

*Reestrutura a Secretaria-Geral do Ministério Público e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se reestruturar a Secretaria-Geral do Ministério Público, de modo a melhor aproveitar os recursos humanos disponíveis e maximizar sua eficiência;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Procedimento MPRJ nº 2017.00777353,

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** - A Secretaria-Geral do Ministério Público (SGMP) subordina-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração.

**Art. 2º** - A Secretaria-Geral do Ministério Público é integrada pelos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Secretário-Geral do Ministério Público;
- II - Secretaria de Planejamento e Finanças;
- III - Secretaria de Logística;
- IV - Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação;
- V - Secretaria de Engenharia e Arquitetura;
- VI - Assessoria Jurídica.

**§ 1º** - Em suas faltas, licenças e férias, o Secretário-Geral do Ministério Público será substituído pelo Assessor da Secretaria-Geral que indicar.

**§ 2º** - Nas hipóteses de impedimento e suspeição, o Secretário-Geral do Ministério Público será substituído pelo Assessor da Secretaria-Geral mais antigo na carreira.

**Art. 3º** - O Gabinete do Secretário-Geral do Ministério Público é composto pelos seguintes órgãos:

- I - Diretoria de Recursos Humanos;
- II - Diretoria de Licitações e Contratos;
- III - Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros;
- IV - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;
- V - Comissão Permanente de Sindicância;
- VI - Núcleo Administrativo das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo e de Sindicância;
- VII - Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios;
- VIII - Comissão Permanente de Descarte de Bens;
- IX - Comissão Permanente de Proposições Normativas;
- X - Núcleo de Saúde Ocupacional;
- XI - Assessoria de Patrimônio Imobiliário;
- XII - Assessoria de Controle da Economicidade;
- XIII - Assessoria Administrativa;
- XIV - Central de Solicitações Administrativas;
- XV - Núcleo de Sustentabilidade.

**§ 1º** - A Diretoria de Recursos Humanos é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Processos e Benefícios de Membros do Ministério Público;
- II - Gerência de Desenvolvimento Profissional;
- III - Gerência de Processos e Benefícios de Servidores;
- IV - Gerência de Pagamento de Pessoal;
- V - Gerência de Cadastro e Movimentação Funcional;

VI - Núcleo de Estágio Não-Forense;  
VII - Setor de Atendimento;  
VIII - Setor de Expedição e Arquivo.

**§ 2º** - A Diretoria de Licitações e Contratos é composta pelos seguintes órgãos:

I - Gerência de Licitações;  
II - Gerência de Contratos;  
III - Gerência de Cotações Eletrônicas.

**Art. 4º** - A Secretaria de Planejamento e Finanças é composta pelos seguintes órgãos:

I - Diretoria de Orçamento e Finanças;  
II - Diretoria de Controle;  
III - Assessoria de Gestão de Custos.

**§ 1º** - A Diretoria de Orçamento e Finanças é composta pelos seguintes órgãos:

I - Gerência de Execução Financeira;  
II - Gerência de Execução Orçamentária.

**§ 2º** - A Diretoria de Controle é composta pelos seguintes órgãos:

I - Gerência de Contabilidade;  
II - Gerência de Empenho, Revisão e Tomada de Contas;  
III - Gerência de Revisão e Liquidação.

**Art. 5º** - A Secretaria de Logística é composta pelos seguintes órgãos:

I - Diretoria de Material e Patrimônio;  
II - Diretoria de Infraestrutura e Logística;  
III - Assessoria de Eventos;  
IV - Núcleo Administrativo.

**§ 1º** - A Diretoria de Material e Patrimônio é composta pelos seguintes órgãos:

I - Gerência de Almoxarifado;  
II - Gerência de Patrimônio;  
III - Núcleo Administrativo.

**§ 2º** - A Diretoria de Infraestrutura e Logística é composta pelos seguintes órgãos:

I - Gerência de Infraestrutura;  
II - Gerência de Transportes;  
III - Núcleo Administrativo.

**Art. 6º** - A Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação é composta pelos seguintes órgãos:

I - Diretoria de Tecnologia da Informação;  
II - Diretoria de Comunicação e Arquivo;  
III - Núcleo Administrativo.

**§ 1º** - A Diretoria de Tecnologia da Informação é composta pelos seguintes órgãos:

I - Gerência de Sistemas de Informação;  
II - Gerência de Manutenção de Informática;  
III - Gerência de Operações;  
IV - Gerência de Telecomunicações;  
V - Gerência de Portal e Programação Visual;  
VI - Assessoria de Projetos de Tecnologia da Informação.

**§ 2º** - A Diretoria de Comunicação e Arquivo é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Comunicação;
- II - Gerência de Arquivo.

**Art. 7º** - A Secretaria de Engenharia e Arquitetura é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Assessoria Técnica;
- II - Diretoria de Projetos;
- III - Diretoria de Operação e Manutenção;
- IV - Diretoria de Obras;
- V - Núcleo Administrativo.

**§ 1º** - A Diretoria de Projetos é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Projetos de Novas Edificações;
- II - Gerência de Projetos de Reformas e Adaptações;
- III - Núcleo Administrativo.

**§ 2º** - A Diretoria de Operação e Manutenção é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica;
- II - Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração;
- III - Gerência de Manutenção Civil;
- IV - Núcleo Administrativo.

**§ 3º** - A Diretoria de Obras é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Planejamento e de Orçamento;
- II - Gerência de Fiscalização de Obras;
- III - Núcleo Administrativo.

**Art. 8º** - As competências dos órgãos referidos nesta Resolução serão dispostas em manual, que, após a aprovação do Procurador-Geral de Justiça, será disponibilizado na *intranet*.

**Parágrafo único** - Caberá à Secretaria-Geral a atualização do manual referido no *caput*.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor em 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução GPGJ nº 1.831, de 15 de maio de 2013.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça